Consultoria de Orçamentos, Fiscalização e Controle - Conorf

Out/2019

PLN 44/2019

O Poder Executivo encaminhou no dia 15 de outubro de 2019 ao Poder Legislativo proposta de abertura de crédito especial ao Orçamento da Seguridade Social da União, em favor dos Ministérios da Educação e da Saúde, no valor de R\$ 36.962.409.

- a) no Ministério da Educação, a inclusão de nova categoria de programação, no intuito de permitir, no âmbito do Complexo Hospitalar e de Saúde da Universidade Federal do Rio de Janeiro, a execução de despesas administrativas como vigilância, energia elétrica, limpeza e conservação; e a manutenção e o funcionamento do Hospital Universitário Clementino Fraga Filho HUCFF, vinculado à Universidade, com o objetivo de atender à determinação do Tribunal de Contas da União TCU, contida no Acórdão nº 1932/2019 TCU Plenário, de 21/08/2019, cujo teor versa sobre a necessidade de realização de medidas compensatórias aos créditos descentralizados até 2017 pelo Fundo Nacional de Saúde, do Ministério da Saúde, aos hospitais universitários federais, no que tange à ação orçamentária "8585 Atenção à Saúde da População para Procedimentos em Média e Alta Complexidade" (MAC/SUS), cujos recursos, segundo aquele Acórdão, foram utilizados irregularmente para o pagamento de salário dos trabalhadores extraquadros do HUCFF; e
- b) no Ministério da Saúde, no Fundo Nacional de Saúde, o remanejamento de dotações orçamentárias incluídas ou acrescidas em decorrência de emendas individuais, com vistas à criação de novas programações, em atendimento às

solicitações de seus autores, conforme Of. 0022019 - GAB/BSB, de 30 de julho de 2019, emenda nº 28040019, Deputado Junji Abe; Ofício 29/2019, de 16 de Setembro de 2019, emenda nº 34870009, Deputado Irmão Lázaro; Ofício 03, de 10 de setembro de 2019, emenda nº 30320004, Deputado Adalberto Cavalcanti; Ofício 05/2019, de 17 de setembro de 2019, emenda nº 30530007, Ex-Deputado Betinho Gomes; e Ofício GSWMOKA 01.

A EM esclarece que a proposição envolve, concomitantemente, modificação de fonte de recursos do orçamento, no valor de R\$ 6.600.000, mediante a redução da fonte 44 - Títulos de Responsabilidade do Tesouro Nacional - Outras Aplicações, no Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação, e a utilização de superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício de 2018, relativo à fonte 00 - Recursos Ordinários, no âmbito do Complexo Hospitalar e de Saúde da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no Ministério da Educação, tendo em vista a existência de especificidades na utilização da fonte a ser cancelada. A tabela a seguir, demonstra os cancelamentos propostos e seu impacto nas dotações autorizadas.

Unidade Orçamentária	Ação	Autorizado	Empenhado	Cancelamento
26101 - Ministério da Educação - Administração Direta	20TP - Ativos Civis da União	1.484.731.290	98.184.048	27.542.409
26298 - Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação	00QH - Concessão de bolsas no âmbito do Programa de Estímulo à Reestruturação e ao Fortalecimento das Instituições de Ensino Superior (Proies)	470.779.339	174.011.675	6.600.000
36901 - Fundo Nacional de Saúde	2E89 - Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Básica em Saúde para Cumprimento de Metas	4.259.387.640	3.171.591.395	1.820.000
36901 - Fundo Nacional de Saúde	8535 - Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde	1.852.352.727	412.129.994	1.000.000
TOTAL				R\$ 63.415.034

Fonte de dados: SIOP/SIGA. Data de atualização: 25/10/19

O prazo para apresentação de emendas vai de 20/10/2019 a 29/10/2019 (23h).

PÁGINA 2 DE 2